

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2020

O Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS, APROVA:

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS

- **Art. 1º** Os subsídios estabelecidos para os Vereadores e Presidente do Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS, para a Legislatura 2017 a 2020, terão seus valores revisados em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), em parcela única.
- **§ 1º -** A revisão dos subsídios de que trata este artigo será concedida a partir de 1º de janeiro de 2020, passando a vigorar com o valor de:

I - Vereadores: R\$ 2.035,91;II - Presidente: R\$ 2.798,79.

- **Art. 2° -** As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias deste Poder.
- **Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Alto Alegre/RS, 16 de Janeiro de 2020.

Ernesto Cesar Galera Presidente do Poder Legislativo